



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Pregão Eletrônico nº 2/2022

Aos Nove dias do mês de Setembro de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Saldanha Marinho, sito à Av. Silva Tavares, nº 1127, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas do Pregão Eletrônico nº 2/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 02 de setembro de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 052/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 33313					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3	60,00	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO 1LT	12,05000	723,00
6	10,00	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANIÁRIO, EM PLASTICO RESISTENTE	12,70000	127,00
7	10,00	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	9,50000	95,00
8	400,00	UN	DESIFETANTE DE USO GERAL - PISOS, PIAS, BANHEIROS, PAREDES E RALOS - DESIFENTA, LIMPA E ODORIZA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES FRASCO COM 5LITROS NOS AROMAS PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO	8,90000	3.560,00
9	100,00	UN	DESIFETANTE DE USO GERAL - PISOS, PIAS, BANHEIROS, PAREDES E RALOS - DESIFENTA, LIMPA E ODORIZA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES FRASCO COM 500ML NOS AROMAS PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO	2,30000	230,00
11	1.000,00	UN	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADAVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. AROMA NATURAL, FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO	1,80000	1.800,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		
12	260,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, HIPOALERGÊNICO, COM BICO DOSADOR, FRASCO COM 500ML, NEUTRO	1,80000	468,00
13	240,00	UN	ESFREGÃO DE AÇO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	2,50000	600,00
19	400,00	UN	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, TRADICIONAL, COM ÁLCOOL, DESEMBAÇANTE, EMBALAGEM COM 500 ML, REFIL	2,39000	956,00
23	45,00	UN	PÁ PARA LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO E RESISTENTE, CABO FIXO	3,19000	143,55
29	160,00	PAC	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, INGREDIENTE LINEAR, ALQUIL, BENZEMO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, VÁRIOS PERFUMES, EMBALAGEM DE 500GR	6,90000	1.104,00
30	500,00	CX	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, INGREDIENTE LINEAR, ALQUIL, BENZEMO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES: BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, VÁRIOS PERFUMES, EMBALAGEM DE 1KG	16,90000	8.450,00
31	245,00	UN	SABÃO DE GLICERINA 400G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CUJO RÓTULO DEVERÁ TER A COMPOSIÇÃO	8,30000	2.033,50
36	382,00	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO. COM MICROPARTÍCULAS, CONCENTRADO, COMPONENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 300ML	4,10000	1.566,20
40	140,00	UN	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO COM ARAME GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO, CERDAS COM 60CM DE COMPRIMENTO	38,40000	5.376,00
43	900,00	UN	AGUA SANITARIA 1L, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLOROATIVO DE 2 A 2,5%, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	2,60000	2.340,00
44	170,00	UN	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	5,80000	986,00
45	100,00	UN	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 500ML, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A	14,60000	1.460,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		
46	100,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO	14,00000	1.400,00
			LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
48	165,00	UN	BOLSA PARA CHÃO, BRANCA, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO 48X63CM, PARA USO DOMÉSTICO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 01 UNIDADE.	5,16000	851,40
49	100,00	UN	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICAS GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,50000	750,00
54	50,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO.	5,72000	286,00
55	65,00	UN	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	2,18000	141,70
56	220,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	3,75000	825,00
58	330,00	UN	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	7,00000	2.310,00
67	55,00	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE.	3,28000	180,40
68	30,00	UN	SACO DESCARTÁVEL DE PAPEL, PARA ASPIRADOR DE PÓ, MODELO WP20, PACOTE COM 3 UNIDADES.	15,95000	478,50
72	25,00	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 2KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	7,00000	175,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE.		
73	25,00	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM (PACOTE) DE 5KG.	17,50000	437,50
			A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE.		
74	25,00	UN	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM (PACOTE) DE 10KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIODA SAÚDE.	114,90000	2.872,50
Total dos Produtos					42.726,25

5.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente. Até o décimo dia de cada mês, o OP deverá enviar uma relação completa para a OG dos itens, com a respectiva quantidade, adquiridos pelo referido órgão no mês anterior.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs (enquanto persistir o horário único implantado na Administração), e após o término do horário único, das 07:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:00hs.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico nº 2/2022, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade quadrimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, pelo representante da empresa registrada: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, devidamente identificada, tendo duas testemunhas.

Saldanha Marinho, 9 de Setembro de 2022.

Órgão Gerenciador

Testemunhas:
LTDA

MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA